



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000

Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Gilberto Mello Pinho

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tubos de concreto armado, classe PA-1, com encaixe tipo ponta e bolsa, em diversos diâmetros, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Transporte e Obras Públicas (SEOBRAS) do Município de Laguna/SC, no âmbito das ações de drenagem pluvial urbana vinculadas à política municipal de saneamento básico.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>UN</u>	<u>QT</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	300mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	1.000	121,82	121.820,00
2	400mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	3.000	137,47	412.410,00
3	500mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	1.000	157,80	164.290,00
4	600mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	2.500	266,00	665.000,00
5	800mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	700	442,58	309.806,00
6	1000mm - Concreto armado PA-1 ponta/bolsa	m	300	518,58	155.574,00
VALOR TOTAL					1.828.900,00



2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇO:

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base na Tabela de Referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, conforme orientação do Tribunal de Contas da União e em consonância com o inciso III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A escolha da SINAPI como principal fonte de pesquisa justifica-se por:

a) Ser fonte oficial reconhecida de preços unitários de insumos e serviços de engenharia;

b) Estar atualizada mensalmente, refletindo a realidade de mercado regional;

c) Conter especificações técnicas padronizadas compatíveis com o objeto desta contratação.

Para fins de estimativa, foram adotados os preços constantes da tabela vigente no mês de novembro de 2025, para o estado do Rio Grande do Sul, considerando o custo direto dos tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa (classe PA-1), por metro linear, conforme os seguintes códigos SINAPI:

Classificação	Código do Insumo	Descrição do Insumo	Unidade	SC	RS	SP	Data da Tabela
MATERIAL	40334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	-	R\$ 121,82	R\$ 107,39	11/2025
MATERIAL	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	-	R\$ 137,47	R\$ 121,19	11/2025
MATERIAL	7714	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	-	R\$ 164,29	R\$ 144,83	11/2025
MATERIAL	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	-	R\$ 266,00	R\$ 234,50	11/2025
MATERIAL	7742	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	-	R\$ 362,56	R\$ 319,62	11/2025
MATERIAL	7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	-	R\$ 442,58	R\$ 390,17	11/2025
MATERIAL	7756	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	-	R\$ 508,52	R\$ 448,30	11/2025
MATERIAL	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	-	R\$ 518,58	R\$ 457,17	11/2025

Por fim, conforme consta na tabela, não foi possível encontrar o valor de referência da SINAPI no estado de Santa Catarina. Sendo assim, foi escolhida a cotação do Rio Grande do Sul, mesmo com valores superiores ao de São Paulo, pois aquela está mais próxima da realidade do mercado catarinense.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de concreto armado, com encaixe tipo ponta e bolsa, classe PA-1, destinados à execução de obras de drenagem pluvial urbana no Município de Laguna/SC, sob responsabilidade da Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS), com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme recomendação expressa do Conselho Municipal de Saneamento.

A demanda decorre da necessidade contínua de ampliação, substituição e manutenção da infraestrutura de drenagem em áreas críticas da cidade, que sofrem com alagamentos recorrentes e degradação viária, comprometendo a salubridade, a segurança e a qualidade de vida da população. A indisponibilidade de tubos adequados compromete diretamente a execução de intervenções emergenciais e programadas pela SEOBRAS, afetando a prestação de serviços públicos essenciais.

A aquisição está diretamente vinculada à política pública de saneamento básico, em especial ao componente de manejo de águas pluviais urbanas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007, e atende ao planejamento institucional validado pelo Conselho Municipal de Saneamento.

Dessa forma, a contratação ora proposta é imprescindível para assegurar a eficiência administrativa, a regularidade na prestação dos serviços de drenagem urbana e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo de Saneamento, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

Sim. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento fracionado dos materiais, conforme a demanda das frentes de obras da Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS).

Não

4.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?:

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa



Não será exigida vistoria.

4.3. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Não

Sim

4.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

Não

Sim

4.5. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

Não

Sim

4.6. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DERA EM LOTES?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?:

Não

Sim

5.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?:

Não

Sim

5.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?:

Não

Sim

5.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?:

Não

Sim



5.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?:

Não

Sim

5.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?:

Não

Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de forma satisfatória, tubos de concreto armado com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada por meio do fornecimento sob demanda de tubos de concreto armado, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, conforme os quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo para entrega dos tubos de concreto objeto desta contratação será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas serão realizadas sob demanda, conforme necessidade operacional da Administração, dentro dos quantitativos máximos estabelecidos na Ata, respeitando-se a programação definida pelos setores responsáveis.

Em caso de urgência devidamente justificada pela SEOBRAS, a contratada poderá ser convocada a realizar entrega em prazo inferior ao previsto, mediante viabilidade operacional e comum acordo, sem prejuízo das condições contratuais.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, conforme previsão contratual e legislação aplicável.

7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



O recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas:

1 – Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos tubos de concreto nos locais indicados pela Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS), mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos materiais. Nessa etapa, será lavrado termo provisório de recebimento, assinado por servidor responsável.

2 – Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação técnica da conformidade dos materiais, quanto às especificações estabelecidas no edital, incluindo diâmetro, acabamento, tipo de encaixe (ponta e bolsa), resistência e ausência de defeitos estruturais.

Se constatadas inconformidades ou irregularidades, a contratada será formalmente notificada para substituição ou regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, com registro de aceite pleno dos materiais.

7.3. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os tubos de concreto objeto desta contratação deverão ser entregues no município de Laguna/SC, nos locais que forem formalmente indicados pela Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS) no momento da requisição. Local de Entrega:

a) Os endereços específicos de entrega serão definidos a cada solicitação, podendo variar conforme a necessidade das frentes de obra.

b) A contratada deverá manter logística compatível com entregas em diversos bairros ou regiões urbanas do município, incluindo vias pavimentadas e não pavimentadas.

Responsabilidade pelo Transporte:

a) O transporte, descarga e acondicionamento dos materiais nos locais indicados serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá utilizar veículos e equipamentos compatíveis com o peso e dimensões dos tubos.

b) A contratada deverá informar à SEOBRAS, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e o horário previstos para a entrega.



c) O não cumprimento das condições logísticas estabelecidas poderá acarretar recusa da entrega e aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

7.4. BENS PERECÍVEIS:

Não

Sim

7.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

Não, serviço prestado mediante ARP.

Sim.

7.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não

Sim, conforme descrição nas seções 7 e 8.1.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente, no edital, na minuta contratual e neste Termo de Referência, caberá à contratada:

1) Fornecer os materiais contratados (tubos de concreto armado, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa), novos, sem uso anterior, livres de defeitos, em perfeitas condições técnicas e estruturais, em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos;

2) Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nas requisições formais emitidas pela SEOBRAS;

3) Transportar, descarregar e acondicionar os materiais nos locais designados pela Administração, arcando com todos os encargos decorrentes, inclusive com danos eventualmente causados a terceiros, bens públicos ou privados;

4) Substituir, por sua conta e risco, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos,



vícios ou avarias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal da Administração;

5) Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório;

6) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por falhas no transporte ou entrega dos materiais;

7) Cooperar com os agentes de fiscalização designados, fornecendo todas as informações e documentos que forem solicitados no acompanhamento da execução contratual;

8) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas aplicáveis à contratação pública, inclusive no que tange à responsabilidade socioambiental, segurança no trabalho e transporte de cargas;

9) O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato administrativo.

8.2. DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS) e demais órgãos competentes:

1) Emitir as requisições formais de fornecimento, especificando com clareza os quantitativos, diâmetros e locais de entrega dos tubos de concreto, dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

2) Proporcionar as condições necessárias para o recebimento adequado dos materiais, garantindo a presença de servidores autorizados para conferência no local e horário combinados com a contratada;

3) Receber e conferir os materiais entregues, observando os critérios de qualidade, quantidade, conformidade técnica e integridade física previstos no contrato;

4) Formalizar o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, lavrando os respectivos termos de aceite ou de rejeição parcial ou total, quando for o caso;

5) Notificar a contratada sobre eventuais inconformidades, defeitos ou atrasos na entrega, exigindo as devidas correções, substituições ou justificativas formais;



6) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) ou comissão designada, com poderes para atuar como representante da Administração junto à contratada;

7) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente assinada no setor competente, desde que cumpridas todas as exigências legais e após o recebimento definitivo dos materiais;

8) Aplicar as penalidades cabíveis, caso constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9) Manter atualizada a documentação do processo, observando os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

10) Solicitar, a qualquer momento, a apresentação de laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove que os tubos ofertados atendem às normas da ABNT aplicáveis (ex.: NBR 8890/2007), especialmente quanto à resistência, dimensões e encaixe.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro

9.2. VIGÊNCIA:

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. GESTOR:

Nome: Alexandre Tomaselli

Cargo: Secretário da Secretaria de Transporte e Obras

Matrícula: 58383



9.3.2. FISCAL:

Nome: Antonio Vieira Alves

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 38811

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os pagamentos à contratada serão realizados de forma parcelada, conforme a efetiva entrega dos tubos de concreto, com base na requisição emitida pela Administração e após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. Medição: A medição será realizada por quantitativo de metros lineares entregues, discriminados por tipo e diâmetro, conforme especificações da nota fiscal e relatório de entrega conferido pela fiscalização da Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS). Somente serão considerados os materiais recebidos definitivamente e em conformidade com os requisitos técnicos.

10.2. Documentação Necessária para Pagamento:

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota fiscal eletrônica emitida em conformidade com o pedido da Administração;
- b) Termo de recebimento definitivo dos materiais, assinado pela fiscalização;
- c) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, válidas na data de emissão da nota;
- d) Comprovação de adimplemento das obrigações com trabalhadores, quando exigido.

10.3. Prazo para Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal e contratual completa, conforme o cronograma orçamentário-financeiro da Administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), cujas aquisições serão efetuadas sob demanda, conforme necessidade da Secretaria de Transporte e Obras (SEOBRAS), mediante disponibilidade orçamentária e financeira.



A execução orçamentária será custeada, prioritariamente, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, devendo a cada requisição ser observada a seguinte regra de utilização:

1) Com autorização do Conselho Municipal de Saneamento Básico: nos casos de ações planejadas ou programadas, mediante deliberação prévia, conforme o regulamento do Fundo e os critérios de controle social;

2) Diretamente pela SEOBRAS: em situações emergenciais, urgentes ou de caráter corretivo imediato, nas quais não seja possível aguardar deliberação do Conselho, devendo a justificativa ser formalizada no respectivo processo de requisição e comunicada posteriormente ao órgão colegiado.

As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento da formalização de cada aquisição, com a respectiva emissão da nota de empenho individualizada. A utilização da ARP observará os limites financeiros fixados no edital e será condicionada à existência de reserva orçamentária disponível, com estrita observância às regras fiscais, legais e regimentais.

12. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de R\$ 1.828.900,00

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

Gilberto Mello Pinho

Secretário Adjunto da Fazenda, Administração e Serviços Públicos